

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018/0560, QUE ENTRE SI FAZEM
DE UM LADO O ESTADO DO
CEARÁ, POR MEIO DA EMPRESA
DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)
E A EMPRESA INGRAM MICRO
BRASIL LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, CPF 144.638.678-35, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a INGRAM MICRO BRASIL LTDA, atual Razão Social da INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 – Bloco Golden, 21º andar – Vila São Francisco, São Paulo/SP CEP: 04.711-130, inscrita no CNPJ 81.627.838/0001-01, representada pela Sra. Neiva Maria da Silva, RG nº 24.476.027-5 SSP/SP, CPF nº. 157.847.158-36 e pelo Sr. Francisco Augusto Zanet, RG Nº 9.447.462-X, Cpf nº: 010.602.688-76, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo SP, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- Nas cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 2018/0560;
- Nos termos do Decreto Estadual Nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social, do CNPJ e do endereço da sede CONTRATADA na Ata de Registro de Preço nº 2018/0560.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA para INGRAM MICRO BRASIL LTDA; o CNPJ, passando de nº 81.627.838/0001-01 para nº 01.771.935/0002-15 e o endereço da sede, passando de Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 – Bloco Golden, 21º andar – Vila São Francisco, São Paulo/SP CEP: 04.711-130 para Av. Piracema, nº 1.341, Galpões 03 e 04, Tamboré – Barueri/SP.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações da Ata de Registro de Preço nº 2018/0560 com a INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA e aditivos, são transferidos à empresa



INGRAM MICRO BRASIL LTDA, devendo a respectiva prestação de serviços ser faturada com a nova razão social da empresa a partir da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

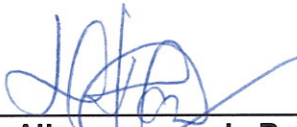
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 2018/0560 Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

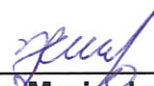
A publicação resumida do presente instrumento no Diário oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

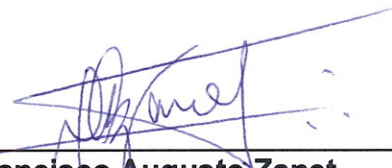
Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.




Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
Presidente da ETICE
CONTRATANTE



Neiva Maria da Silva
INGRAM MICRO BRASIL LTDA
Procuradora
CONTRATADA



Francisco Augusto Zanet
INGRAM MICRO BRASIL LTDA
Procurador
CONTRATADA



Bianca Staveski Rodrigues
CPF: 181.387.708-48
RG: 26.866.079-7

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

